



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011

(Publicada no DOU, Seção 1, de 06/07/2011, pág. 119/121)

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e onze, às nove horas e trinta e um minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Sexta Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP, e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Adilson Gurgel de Castro, Achiles de Jesus Siquara Filho, Almino Afonso Fernandes, Bruno Dantas Nascimento, Claudia Maria de Freitas Chagas, Cláudio Barros Silva, Luiz Moreira Gomes Júnior, Maria Ester Henriques Tavares, Mario Luiz Bonsaglia, Sandra Lia Simón, Sandro José Neis, Taís Schilling Ferraz e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Magno Barbosa, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo; Ivo Scherer, Procurador de Justiça do Estado de Rondônia; Edmar Monteiro, Procurador de Justiça do Acre; Gilberto Martins, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça de Roraima; Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso; Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Martha Beltrame, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos processos CNMP n°s 0.00.000.000295/2011-85, 0.00.000.000176/2010-41, 0.00.000.000116/2011-18 e 0.00.000.000149/2011-50. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Em seguida, o Conselheiro Bruno Dantas solicitou o adiamento do processo CNMP n° 0.00.000.001512/2010-73. Após o julgamento do Processo CNMP n° 0.00.000.002336/2010-97, o Conselheiro Almino Afonso registrou a presença do eminente Procurador do Trabalho, Jefferson Luiz Pereira Coelho, indicado como Conselheiro para este CNMP e que irá suceder a ilustre Conselheira Sandra Lia. Na oportunidade, o Conselheiro Cláudio Barros registrou também a presença do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, Gilberto Valente Martins, indicado para representar o Ministério Público Estadual junto ao Conselho Nacional de Justiça. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso solicitou o adiamento dos processos CNMP n°s 0.00.000.000348/2010-87, 0.00.000.001247/2010-23, 0.00.000.001395/2009-12 e 0.00.000.2217/2010-34. Após o julgamento do Processo CNMP n° 0.00.000.000369/2010-01, o Conselheiro Cláudio Barros registrou a presença do Dr. Alessandro Tramujas, representante do Ministério Público Estadual indicado para compor este Conselho Nacional. Após o julgamento do Processo CNMP n° 0.00.000.001456/2010-77, a Conselheira Sandra Lia suscitou questão de ordem para informar ao plenário que, no processo CNMP n° 0.00.000.001391/2010-60, foi aplicada pena de suspensão de 20 dias, sem observância do quórum de maioria absoluta. Na oportunidade, o plenário, à unanimidade, decidiu pela impossibilidade da aplicação da referida penalidade por não haver atingido o quórum necessário. Por ocasião do julgamento do processo CNMP n° 0.00.000.001937/2010-82, as Conselheiras Maria Ester e Taís Ferraz passaram a compor a mesa. Em seguida, o Presidente comunicou ao plenário a sanção sem veto do projeto de lei que trata da estrutura do



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CNMP. Após, o Conselheiro Bruno Dantas fez um cumprimento especial ao Presidente pelo empenho na aprovação do referido projeto de Lei. Em seguida, o Presidente afirmou que todos contribuíram para que o projeto fosse aprovado. Após, o Conselheiro Almino Afonso destacou que a atuação do Presidente em apoio a este CNMP foi um diferencial e decisiva nas decisões tomadas a favor deste CNMP no parlamento e na Presidência da República. Por ocasião do julgamento do processo 0.00.000.001957/2010-53, o Conselheiro Cláudio Barros assumiu a presidência em razão da ausência ocasional do Presidente, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, e impedimento do Corregedor Nacional, Sandro José Neis. Após, reassumiu a presidência o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Após o julgamento do processo 0.00.000.002391/2010-87, o Conselheiro Cláudio Barros apresentou ao plenário proposta de resolução que estabelece as diretrizes básicas para a instituição do comitê estratégico de tecnologia no âmbito do Ministério Público. Na oportunidade, foi distribuída cópia da referida proposta a todos os Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de emendas, conforme artigo 66 do RICNMP. Na oportunidade, o Presidente informou que, durante todo o dia, estará sendo realizada reunião do Comitê de TI e de Comunicação do CNMP no hotel *LakeSide*. Após, o Conselheiro Luiz Moreira comunicou ao plenário o lançamento da 1ª Revista de Jurisprudência do CNMP, que diz respeito aos Modelos de Ministério Público no Mundo. Informou, ainda, que o 2º número da Revista será acerca do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público e que ambas serão lançadas ainda nesta composição, nos meses de junho e agosto respectivamente. Manifestou, na ocasião, sua satisfação em compor este CNMP e enfatizou que esta experiência tem sido um aprendizado enorme. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.002391/2010-87, a Conselheira Sandra Lia ausentou-se ocasionalmente. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001722/2010-61, a Conselheira Sandra Lia passou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 371/2008-57, o Conselheiro Bruno Dantas se ausentou ocasionalmente, passando a compor a mesa no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000405/2011-17. A sessão foi suspensa às doze horas e seis minutos e reiniciada às quatorze horas e vinte e nove minutos, sob a Presidência da Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Presidente do CNMP, em exercício, e Procuradora-Geral da República, em exercício. Passou a compor a mesa a Secretária-Geral Adjunta, Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.002020/2010-03, o Conselheiro Bruno Dantas sugeriu, com base no artigo 17 do CPC, a aplicação de multa por litigância de má-fé nos casos de reiteração de embargos de declaração, mas não houve definição acerca do tema. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000619/2011-85, o Conselheiro Luiz Moreira registrou que, em razão da renúncia do Procurador-Geral de Justiça do Piauí, os Conselheiros se reuniram para discutir a situação em que se encontram alguns Ministérios Públicos. Cogitou-se a possibilidade do CNMP firmar convênios com essas instituições a fim de auxiliá-las no que fosse necessário. Em decorrência disso, informou que estava encaminhando um pedido de autorização para que a Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico nomeasse quem de direito para fazer estudos acerca da situação dessas instituições, o que foi acolhido à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Almino Afonso sugeriu que uma comissão de Conselheiros fosse constituída e que se deslocassem ao Estado do Piauí, para que analisem a forma de como auxiliar aquele Ministério Público. Após, o Conselheiro Achiles Siquara desejou a todos os Conselheiros que vão permanecer no CNMP que tenham êxito nessa fase final do Senado Federal. Em seguida, o Conselheiro Bruno Dantas sugeriu a criação, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico, de um grupo para auxiliar os MP's Estaduais, principalmente, no tocante ao orçamento, o que foi acolhido à unanimidade. Após, foi solicitado, a pedido dos relatores, o adiamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.002307/2010-25 e 0.00.000.000380/2011-43. A sessão foi encerrada às quinze horas e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO  
SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA - 01/06/2011**



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002323/2010-18 (Revisão de Processo Disciplinar)**

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Revisão da Sindicância nº 2009001120031003, arquivada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Ivo Scherer (Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia)

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu da presente Revisão, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Sandra Lia. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

**2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000031/2011-21 (Pedido de Providências)**

RELATOR: Cons. Bruno Dantas Nascimento

REQUERENTE: Luis Fernando de França Romão

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Requer providências no sentido de que seja vedado aos membros do Ministério Público o exercício de cargo ou função em Conselho de Administração de autarquia previdenciária.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Pedro Elias Erthal Sanglard (Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro)

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

**3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000055/2010-08 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Visa analisar a adequação, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, do programa de estágio a estudantes, em conformidade com as disposições gerais da Resolução CNMP nº 42/2009.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester, Achilles Siquara e, ocasionalmente, o Conselheiro Adilson Gurgel.

**4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000065/2010-35 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Visa analisar a adequação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, do programa de estágio a estudantes, em conformidade com as disposições gerais da Resolução CNMP nº 42/2009.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester, Achilles Siquara e, ocasionalmente, o Conselheiro Adilson Gurgel.

**5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002336/2010-97 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

RECORRENTE: Alex Pacheco Magalhães - OAB/BA nº 23.053

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento do Procedimento de Controle Administrativo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, no termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

**6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002317/2010-61 (Pedido de Providências)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Apresenta reclamação acerca dos critérios de formulação das questões da prova de português do concurso de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, as quais tiveram como resposta uma única alternativa.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

**7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002320/2010-84 (Pedido de Providências)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Ana Cristina Brum Martins

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Apresenta reclamação acerca dos critérios de formulação das questões da prova de português do concurso de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, as quais tiveram como resposta uma única alternativa.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

**8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000150/2011-84 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Regiane Gonchorovski

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Visa apurar supostas irregularidades no XXXV Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina com objetivo de suspender as próximas fases do concurso previstas para 20 e 27 de fevereiro de 2011. Pedido de Liminar.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Procedimento improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

**9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000369/2010-01 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Bruno Dantas Nascimento

REQUERENTES: Joana Chagas Coutinho - Promotora de Justiça

Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo - Promotora de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Requer a revisão de Resolução editada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, que regulamenta os concursos de remoção e promoção por merecimento por membros daquele Parquet, com suspensão imediata do concurso nº 002/2010, para promoção ao cargo de Procurador de Justiça. Pedido de liminar

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

**10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001456/2010-77 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Denúncia contra o Ministério Público do Estado do Pará em face do descumprimento da Resolução deste Conselho para seleção de estagiários.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Taís Ferraz, Maria Ester e Achilles Siquara.

**11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001937/2010-82 (Embargos de Declaração)**

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

EMBARGANTE: Olympio Pereira da Silva Junior

ADVOGADOS: Ana Carolina Arrais Bastos - OAB/DF 26.891

Carlos Eduardo Caputo Bastos - OAB/DF nº 2.462

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que acolheu a prescrição e julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, rejeitou os presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Bruno Dantas, Almino Afonso, Claudia Chagas e Luiz Moreira, que conheciam dos Embargos com efeitos infringentes. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001422/2009-49 (Pedido de Providências)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Daniel Leite Brito

REQUERIDO: Ministério Público Federal



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**ASSUNTO:** Requer providências para apurar a legalidade de realização de concurso pela Universidade do Estado do Amazonas para contratação de servidores pelo regime celetista, em desconformidade com decisão do STF na AD 2175.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou o presente pedido improcedente, determinando, todavia, o encaminhamento de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e ao membro desse Ministério Público responsável pela fiscalização das entidades autárquicas e fundacionais, para que apurem, se o caso, as supostas irregularidades relativas à contratação de servidores na Universidade do Estado do Amazonas. Decidiu, ainda, pela necessidade de se levar à apreciação do Procurador-Geral da República e do Procurador-Geral do Estado do Amazonas a situação irregular denunciada, para avaliação da constitucionalidade da lei do Estado do Amazonas, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

**13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000898/2010-04 (Procedimento de Controle Administrativo)**

**RELATOR:** Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

**REQUERENTE:** Conselho Nacional do Ministério Público

**REQUERIDO:** Ministério Público do Estado de Roraima

**ASSUNTO:** Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de Roraima, o cumprimento das Resoluções CNMP nºs 09 e 10/2006, que dispõem sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para membros e servidores.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achilles Siquara.

**14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001957/2010-53 (Recurso Interno)**

**RELATORA:** Cons. Taís Schilling Ferraz

**RECORRENTE:** Antônio Edimar Serpa Benício

**RECORRIDOS:** Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins

**ASSUNTO:** Recurso interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Achilles Siquara. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

**15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002391/2010-87 (Revisão de Processo Disciplinar)**

**RELATORA:** Cons. Maria Ester Henriques Tavares

**REQUERENTE:** Simone Cristina Schultz - Promotora de Justiça

**ADVOGADOS:** Orivaldo Vieira - OAB/SC 16.732-B

Vinícius Loss - OAB/SC 29.025

**REQUERIDO:** Ministério Público do Estado de Santa Catarina

**ASSUNTO:** Revisão de Processo Disciplinar nº 1/2010, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o feito, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

**16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000408/2009-28 (Embargos de Declaração)**

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

EMBARGANTE: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

INTERESSADOS: Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ADVOGADO: Luís Carlos Parreira Abritta – OAB/MG nº 58.400

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra a decisão plenária que julgou procedente o pedido, para determinar à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais a instauração do procedimento adequado, com vistas a apurar os fatos noticiados perante aquela autoridade correicional.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, rejeitou os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto da relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Sandra Lia.

**17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000703/2010-18 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

REQUERENTE: André dos Santos Sampaio

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Requer averiguação de possível conexão entre ato da Procuradoria-Geral de Justiça, que determinou a imediata remoção do Promotor de Justiça da Comarca de Nova Venécia e a efetiva atuação daquele membro no ajuizamento de ações de improbidade administrativa em face de prefeitos e vereadores daquele município.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Sandra Lia.

**18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000784/2010-56 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

RECORRENTE: Alexandre Augusto Bezerra - Promotor de Justiça

RECORRIDOS: Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto da relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Sandra Lia.

**19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001722/2010-61 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

RECORRENTE: Marcone Xavier Furtado

RECORRIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento da Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, deu parcial provimento ao presente Recurso Interno, para garantir que o requerente tenha acesso à decisão proferida, nos termos do voto da relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Sandra Lia.

**20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000165/2011-42 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Bruno Dantas Nascimento

RECORRENTE: Thiago Frederico de Souza Costa

RECORRIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento do Procedimento de Controle Administrativo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

**21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000215/2011-91 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, o cumprimento da Resolução CNMP nº 64/2010, que determina a implantação das Ouvidorias nas Unidades do Ministério Público.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

**22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000371/2008-57 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

RECORRENTE: Gustavo Ronchetti - Promotor de Justiça

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, deu provimento parcial ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, os Conselheiros Achiles Siquara e Bruno Dantas

**23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000405/2011-17 (Recurso Interno)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

RECORRENTE: Cesar Zacharias Mártires - Subprocurador-Geral do Trabalho

RECORRIDO: Corregedoria Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Sandro Neis e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000441/2011-72 (Pedido de Providências)**

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP

INTERESSADOS: César Bechara Nader Mattar Junior

Ministérios Públicos dos Estados

ASSUNTO: Requer a extensão da Recomendação contida no PCA nº 809/2008-05 a todos os Ministérios Públicos dos Estados, para que encaminhem projeto de lei regulando o exercício e o pagamento de verba de substituição ou acúmulo de atribuições pelos membros dos respectivos Estados.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

**25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000495/2010-57 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Conselheiro Almino Afonso Fernandes – Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia nos relatórios de inspeção e nas decisões proferidas acerca das contas da Administração do Ministério Público Estadual, a partir do ano de 2005.

**DECISÃO:** Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Aguardam os demais. Declarou-se impedido o Conselheiro Achiles Siquara. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Adilson Gurgel, Sandro Neis, Maria Ester e Luiz Moreira.

**26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001530/2009-11 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

RECORRENTE: Alexandre Bezerra Lins

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Sandro Neis e, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara.

**27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002020/2010-03 (Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

EMBARGANTE: Maria Isabela Santoro Caldari Matsubara

ADVOGADO: José Roberto Caldari - OAB/SP 14.756

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento aos Embargos de Declaração.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Sandro Neis.

**28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000619/2011-85 (Embargos de Declaração)**

**RELATOR:** Cons. Cláudio Barros Silva

**EMBARGANTES:** Promotores de Justiça Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes e Maurício Gomes de Souza

**ASSUNTO:** Embargos de Declaração opostos contra decisão que indeferiu pedido de liminar.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, conheceu do feito como Recurso Interno para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Sandro Neis.